

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 3.900/PMMA/2017.** 

"REGULAMENTA O VALOR DO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO PARA OS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica regulamentado o auxílio alimentação para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com caráter indenizatório no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme Lei nº. 1.696/PMMA/2.017, em conformidade com a Portaria n. 30, de 12 de fevereiro de 2014.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de agosto de 2.017.

## ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município OAB/RO-2209